



Qualquer indivíduo que tente violar o meu consentimento, negar o meu acesso ou exigir uma prática médica invasiva ou ensaio clínico, será denunciado e pode ser processado judicialmente.

legitimaeexencjon.com/portugal/

Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos
 Declaração de Helsínque
 Código de Nuremberg
 Declaração dos Direitos Humanos (1948)
 Constituição da República Portuguesa, artigos 1.º, 3.º, 8.º, 9.º, 13.º, 16.º, 18.º, 24.º, 25.º, 26.º, 34.º, 35.º, 37.º, 41.º, 44.º, 45.º, 53.º, 60.º, 64.º
 Código penal, artigos 156.º, 157.º, 193.º, 239.º, 240.º, 282.º

ISENÇÃO DE MÁSCARA - VACINAÇÃO - TESTE



Sem prejuízo

O DIREITO AO CONSENTIMENTO INFORMADO ESTÁ PROTEGIDO PELA LEI NACIONAL E INTERNACIONAL.

A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA NÃO ESTÁ SUSPENSA DEVIDO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE



Qualquer indivíduo que tente violar o meu consentimento, negar o meu acesso ou exigir uma prática médica invasiva ou ensaio clínico, será denunciado e pode ser processado judicialmente.

legitimaeexencjon.com/portugal/

Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos
 Declaração de Helsínque
 Código de Nuremberg
 Declaração dos Direitos Humanos (1948)
 Constituição da República Portuguesa, artigos 1.º, 3.º, 8.º, 9.º, 13.º, 16.º, 18.º, 24.º, 25.º, 26.º, 34.º, 35.º, 37.º, 41.º, 44.º, 45.º, 53.º, 60.º, 64.º
 Código penal, artigos 156.º, 157.º, 193.º, 239.º, 240.º, 282.º

ISENÇÃO DE MÁSCARA - VACINAÇÃO - TESTE



Sem prejuízo

O DIREITO AO CONSENTIMENTO INFORMADO ESTÁ PROTEGIDO PELA LEI NACIONAL E INTERNACIONAL.

A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA NÃO ESTÁ SUSPENSA DEVIDO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE



Qualquer indivíduo que tente violar o meu consentimento, negar o meu acesso ou exigir uma prática médica invasiva ou ensaio clínico, será denunciado e pode ser processado judicialmente.

legitimaeexencjon.com/portugal/

Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos
 Declaração de Helsínque
 Código de Nuremberg
 Declaração dos Direitos Humanos (1948)
 Constituição da República Portuguesa, artigos 1.º, 3.º, 8.º, 9.º, 13.º, 16.º, 18.º, 24.º, 25.º, 26.º, 34.º, 35.º, 37.º, 41.º, 44.º, 45.º, 53.º, 60.º, 64.º
 Código penal, artigos 156.º, 157.º, 193.º, 239.º, 240.º, 282.º

ISENÇÃO DE MÁSCARA - VACINAÇÃO - TESTE



Sem prejuízo

O DIREITO AO CONSENTIMENTO INFORMADO ESTÁ PROTEGIDO PELA LEI NACIONAL E INTERNACIONAL.

A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA NÃO ESTÁ SUSPENSA DEVIDO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE



Qualquer indivíduo que tente violar o meu consentimento, negar o meu acesso ou exigir uma prática médica invasiva ou ensaio clínico, será denunciado e pode ser processado judicialmente.

legitimaeexencjon.com/portugal/

Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos
 Declaração de Helsínque
 Código de Nuremberg
 Declaração dos Direitos Humanos (1948)
 Constituição da República Portuguesa, artigos 1.º, 3.º, 8.º, 9.º, 13.º, 16.º, 18.º, 24.º, 25.º, 26.º, 34.º, 35.º, 37.º, 41.º, 44.º, 45.º, 53.º, 60.º, 64.º
 Código penal, artigos 156.º, 157.º, 193.º, 239.º, 240.º, 282.º

ISENÇÃO DE MÁSCARA - VACINAÇÃO - TESTE



Sem prejuízo

O DIREITO AO CONSENTIMENTO INFORMADO ESTÁ PROTEGIDO PELA LEI NACIONAL E INTERNACIONAL.

A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA NÃO ESTÁ SUSPENSA DEVIDO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE